



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.840/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme a especificação abaixo:

03 - Departamento Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

1034 - Aquisição de veículo para transporte de estudantes - Convênio FNDE

4110 - Investimentos

4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$46.500,00

2.130 - Despesas com aquisição de veículo - Convênio FNDE

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$2.314,28

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito especial, fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência do orçamento vigente como base na Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 1.815/97 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 03 de Dezembro de 1998.


PEDRO THEODOLINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL